



Camara Municipa	Pva do Leste-MT
Fl. nº	Rub
036	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.869 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação da Praça localizada nas Quadras 40 e 41 no Bairro Vertente das Águas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Praça localizada nas Quadras 40 e 41, no bairro Vertente das Águas, Matrícula nº 28.186, pertencente ao Município de Primavera do Leste – MT, passa a denominar-se **“PRAÇA MUNICIPAL ANGELA COLONHESI GASPAROTO”**.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de dezembro de 2019


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.